



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal De Educação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
Secretário da Unidade Requisitante: Marilei Dreher Vieira Secretária Municipal de Educação	Matrícula funcional: nº 2579-8
Responsável pela Demanda: Andrei Cardoso Coordenador	Matrícula funcional: nº 3029-5
E-Mail: andreisecesc@gmail.com	Telefone Fixo: (55) 3272-7501 Telefone Cel: (55) 996428421
Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização.	
Planejamento – Nome: Jaqueline Martins Soares, Professora	Planejamento – Mat. funcional: nº 368-9
Fiscalização – Nome: Maria Luiza Gouveia Ehlers, Professora	Fiscalização – Mat. funcional: nº 2521-6



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal De Educação

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA (x)	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

Descrição sucinta da solicitação:

A Prefeitura Municipal de Tupanciretã - RS, através da Secretaria Municipal de Educação para Empreitada global de material e mão de obra para REFORMA DA COBERTURA DE PAVILHÃO DA EMEF DR. FLORY DRUCK KRUEL, Bairro Centro.

Necessidade da contratação:

Consiste na reforma da cobertura do pavilhão da EMEF Dr. Flory Druck Kruel. Os serviços compreenderão a remoção de forro e madeiramento degradados e/ou danificados. Será realizada a reforma dos apoios de duas tesouras, com reaproveitamento das mesmas após substituição de trechos degradados. Além da remoção do restante dos forros, serão removidas também as suas estruturas de fixação que darão lugar a novo madeiramento para sustentação dos novos forros. A execução dos serviços deverá, obrigatoriamente, possuir o acompanhamento técnico realizado por profissional habilitado designado pela empresa.

Resultados Pretendidos:

Resolver problemas de infiltração de água e vazamentos que comprometem a estrutura e o conforto do ambiente, garantindo proteção contra danos futuros.
Garantir a longevidade da cobertura, por meio da substituição de telhas danificadas, reparo das impermeabilizações e outros serviços essenciais que previnam o desgaste precoce.
Proporcionar uma estética renovada e moderna, além de otimizar a funcionalidade da cobertura, com adequação dos sistemas de drenagem.
Valorização do imóvel, garantindo a preservação do valor patrimonial.
A execução adequada da reforma evitará gastos com reparos constantes, gerando economia a longo prazo.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal De Educação

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	19224	Construção / Manutenção / Reforma - Telhado.	m²	618,00

Requisitos necessários para a contratação:

A empresa que prestar o serviço deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Empresa que atua no ramo de atividade compatível com o objeto da contratação bem como apresentação dos documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da conclusão, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida Comprovação.

Entendemos, portanto, que a prestação do serviço nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

O credor vencedor deverá atentar às retenções de IR tomadas pela Prefeitura Municipal, conforme decreto Municipal 6346 de retenções de IR:

“A partir de 04 de Julho de 2022, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.” Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos, deverão destacar a alíquota de IR nas informações complementares, caso a empresa não seja **optante pelo simples nacional**. O pagamento será realizado em até 30 dias **após a liquidação da nota fiscal**, recebida e assinada no setor de compras.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal De Educação

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos tipo entulhos e materiais não utilizados da construção.	A contratada deverá adotar medidas para descarte adequado do entulho.
Consumo de Recursos Naturais	Buscar empresas com certificação ambiental para garantir que a matéria prima foi obtida de maneira sustentável
Emissões de gases de efeito estufa com o transporte, em caso de locais distantes.	Priorizar fornecedores locais para reduzir as emissões associadas ao transporte ou utilizar tipos de transportes mais eficientes.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Tupanciretã-RS, 17 de agosto de 2026.

Marilei Dreher Vieira
Secretária Municipal de Educação
Matrícula nº 2579-8

Andrei Cardoso
Coordenador
Matrícula nº 3029-5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C4F-8432-0EFD-87C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREI CARDOSO (CPF 013.XXX.XXX-98) em 17/08/2026 14:35:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARILEI DREHER VIEIRA (CPF 570.XXX.XXX-87) em 18/08/2026 08:05:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/5C4F-8432-0EFD-87C0>